



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.070/2022,
de 04 de maio de 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 2.059/22 de 08 de março de 2022, que dispõe sobre o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2022”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Incluir no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.059/22 de 08 de março de 2022, no mês de Maio de 2022, o seguinte evento:

[...]

MAIO

Variável	Canoagem Ecológica no Rio Quaraí	SEMAT
----------	----------------------------------	-------

[...]

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de maio de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.